



REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece normas e procedimentos para a aquisição de bens, contratação de serviços e contratação de pessoal pela Creche Amizade Cristã, conveniada à Prefeitura de Guarulhos, com recursos públicos, assegurando a legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, economicidade e transparência dos atos administrativos.

Art. 2º A aplicação deste regulamento observa a legislação vigente, especialmente o Termo de Convênio com o município.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE COMPRAS

Art. 3º As aquisições de bens e serviços serão realizadas de acordo com os seguintes critérios:

I – Pesquisa de preços via internet

Art. 4º Será realizada uma pesquisa de preços em, no mínimo, **três websites de fornecedores**, devidamente documentada com captura de tela e data da consulta.

II – Cotação com no mínimo 3 orçamentos

Art. 5º Para realizar as compras, deverá ser solicitado **três orçamentos formais de fornecedores distintos**, contendo:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Condições de pagamento;
- Validade da proposta;
- Descrição detalhada do item/serviço;
- Carimbo.



§1º A escolha será baseada na proposta mais vantajosa, considerando o menor preço, prazo de entrega, qualidade e garantia, com justificativa registrada.

CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 6º A contratação de serviços, como manutenção, limpeza, informática, entre outros, seguirá as mesmas modalidades previstas no Capítulo II.

Parágrafo único: Quando o serviço exigir especialização técnica, deverá ser anexado comprovante de habilitação ou qualificação técnica do prestador.

CAPÍTULO IV – DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Art. 7º A contratação de pessoal seguirá os princípios da impessoalidade, publicidade e meritocracia.

Etapas do Processo Seletivo:

I – Divulgação de Vagas

As vagas serão amplamente divulgadas por meio das redes sociais da instituição, site oficial (se houver) e/ou murais.

II – Recebimento e Triagem de Currículos

Os currículos serão recebidos por e-mail e/ou presencialmente. A equipe gestora fará uma pré-seleção com base nos critérios do perfil da vaga.

III – Processo Seletivo

Os candidatos pré-selecionados passarão pelas seguintes etapas:

- Entrevista técnica;
- Prova prática ou escrita (quando aplicável);
- Avaliação de experiências anteriores e formação.

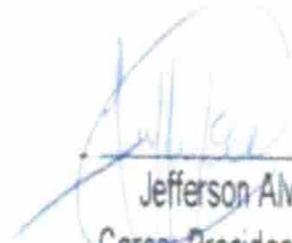


ASSOCIAÇÃO LUIZ CARLOS LEITE

CNPJ: 33.392.435/0002-69

IV – Contratação

Os aprovados serão chamados por ordem de classificação e convocados formalmente, com assinatura de contrato de trabalho conforme a CLT ou regime previsto no convênio.


Jefferson Alves de Lima
Cargo: Presidente da Entidade
R.G.: 45.668.279